

Lei n.º 14

Comenta: - Autoriza a abertura de crédito especial para a conclusão dos serviços de construção do cemitério público da vila de Caraipeiras.

O Prefeito Municipal de Jacaratiú  
Faco saber que a Câmara Municipal  
decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir  
um crédito especial na importância de quatro  
mil cruzeiros (R\$ 4.000,00), destinado à conclusão das obras de construção do Cemitério público da vila de Caraipeiras, 2.º distrito, deste Município.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 1956  
a) João Serafim de Araújo  
Prefeito